

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedida, a título de Abono de Natal, indistintamente, a todos os funcionários da Secretaria da Câmara, bem como àqueles que, a qualquer título, prestam serviços à Edilidade, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das Verbas 001-8000 - Pessoal Fixo, 001-8001 - Pessoal Variável e 001-8004 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barreto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.